



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Memo : **0527/2018/Sajur<sup>1</sup>**  
Da : **Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
Para : FAPS  
Data : 17/04/2018  
Assunto : Resp. ao Memo FAPS 07/2018 - Ref. Suspensão Processual por  
Foro Íntimo

---

Segue Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO**  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

<sup>1</sup> Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



## **Parecer Jurídico**

Requerente: **FAPS**

Assunto: **Solicita Orientação e Parecer referente Processos de Aposentadoria**

### **I - Relatório:**

O FAPS, em razão da estruturação e reorganização de sistema, solicita orientação e parecer referente Processos Administrativos em que há estudo de Aposentadoria, porém, os servidores ainda continuam na ativa. Há caso em que a abertura do referido processo para Aposentadoria se deu no ano de 2012.

É o breve relatório.

### **II – Fundamentação**

Os servidores nessas condições deverão ser notificados, por escrito, para que no prazo de 15 dias, a contar da notificação, se manifestam, por escrito, se desejam ou não se aposentar.

Que a ausência de manifestação por parte do servidor, será interpretada como negativa de aposentadoria, ocasião em que serão extintos todos os processos administrativos referentes a aposentadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



É a fundamentação.

### III – Conclusão

A Procuradoria Trabalhista orienta no sentido de serem extintos os processos de Aposentadoria que não tiverem manifestação por escrito, no prazo de 15 dias a contar da notificação, se os servidores desejam ou não se aposentar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Sebastião, 17 de abril de 2018.

**Reinaldo Rodrigues da Rocha**  
Procurador do Município